

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, sexta-feira, 7 de maio de 1971

SUPLEMENTO

ANO IV - Nº 67

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO No. 1.685, DE 07 DE MAIO DE 1971.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 186.502,00 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e dois cruzeiros) à dotação de orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem o art. 60, item II da Lei no. 5.641, de 03 de dezembro de 1970, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no processo no. 13.246/71.

DECRETA

Art. 10. - Fica aberto à Secretaria de Administração do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr\$..... 186.502,00 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e dois cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

4.0.0.0. - DESPESA DE CAPITAL
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
4.1.1.0. - OBRAS PÚBLICAS

Art. 20. - O crédito suplemen-

tar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 10., item III da Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias da própria Secretaria de Administração.

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES.
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0. - Material de Consumo..... 36.502,00...
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
4.1.3.0. - Equipamentos e Instalações..... 150.000,00

Art. 30. - O valor de que trata o presente Decreto integrará o Projeto SEA-1.085 - Construção da sede própria do CEST e dos depósitos de Material, e será deduzido da Atividade SEA-2.024 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, do programa 01 - Administração, do Subprograma 01 - Administração.

Art. 40. - Ficam consequentemente alteradas, na forma do quadro anexo, as Cotas Trimestrais da Secretaria de Administração, aprovadas pelo § 10. do

art. 20. do Decreto no. 1.579, de 29 de dezembro de 1970.

Art. 50. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Distrito Federal, 07 de maio de 1971.

830, da República e 120, de Brasília.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Finanças

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1.685, DE 07 DE MAIO DE 1971 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SITUAÇÃO ATUAL

DESIGNAÇÃO DA DESPESA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
PESSOAL	2.558.250,00	2.833.250,00	2.827.212,46	1.887.250,00	10.105.962,46
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	376.700,00	753.000,00	565.000,00	188.300,00	1.883.000,00
OUTRAS DESPESAS	1.395.050,00	184.750,00	644.750,00	55.450,00	2.280.000,00
S O M A	4.330.000,00	3.771.000,00	4.036.962,46	2.131.000,00	14.268.962,46

SITUAÇÃO NOVA

	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
PESSOAL	2.558.250,00	2.538.250,00	2.662.250,00	2.347.212,46	10.105.962,46
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	376.700,00	573.000,00	558.498,00	188.300,00	1.696.498,00
OUTRAS DESPESAS	1.395.050,00	751.252,00	244.750,00	75.450,00	2.466.502,00
S O M A	4.330.000,00	3.862.502,00	3.465.498,00	2.610.962,46	14.268.962,46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DO PESSOAL ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea a, do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta da O.S. de 16.01.70/DP-SEA

RESOLVE:

Mandar ERASMO SILVA, cargo Oficial de Administração nível 12 matrícula no. 15.098, do QUADRO PROVISÓRIO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL, ter exercício na Coordenação do Sistema de Pessoal-Serv. de Cadas. Financeiro, desta Secretaria.

Distrito Federal, 30 de março de 1971

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção do Pessoal da SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, do Serviço de Administração da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea a, do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta O.I. no. 31/71-DP, de 30.03.71

RESOLVE:

Mandar ARLINDO PEREIRA LISBOA, cargo Operário Rural nível 06, matrícula no. 13.260, do QUADRO PROVISÓRIO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL, ter exercício no Centro de Seleção e Treinamento, desta Secretaria.

Distrito Federal, 31 de março de 1971

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção do Pessoal da SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, do Serviço de Administração da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea a, do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta da OS de 31.03.71/DP-SEA

RESOLVE:

Mandar JOAQUIM DANTAS NUNES, cargo, Escrivão, nível 08-A, matrícula no. 9.675, do QUADRO PROVISÓRIO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL, ter exercício na Coordenação do Sistema de Pessoal -SCF-Seção de R. Financeiro, desta Secretaria.

Distrito Federal, 06 de abril de 1971

MARIA DE LOURDES DE CASTILHO
Chefe da Seção do Pessoal da SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, do Serviço de Administração

do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea a, do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta da O.S. de 29.03.71/DP

RESOLVE:

Mandar JOSÉ PEREIRA LIMA, cargo Apontador Fiscal, nível 10-B, matrícula no. 11.479, do QUADRO PROVISÓRIO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL, ter exercício na Coordenação do Sistema de Pessoal -SCF-Seção Reg. Financeiro, desta Secretaria.

Distrito Federal, 13 de abril de 1971

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção do Pessoal da SEA.

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea a, do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que cons-

ta ORDEM DE SERVIÇO/DP-71

RESOLVE:

Mandar JOÃO BATISTA PEREIRA, cargo APONTADOR FISCAL nível 10, matrícula 09.795, do QUADRO PROVISÓRIO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL, ter exercício na COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL, desta Secretaria.

Distrito Federal, 14 de abril de 1971

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção do Pessoal-SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta da OS/DP-SEA de 01/4/71

RESOLVE:

Mandar SEBASTIAO AGUIAR DE SA, cargo Assistente Comercial,

nível 14, matrícula no. 10224, do QUADRO PROVISÓRIO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL, ter exercício na Coordenação do Sistema de Material desta Secretaria.

Distrito Federal, 22 de abril de 1971

MARIA DE LOURDESCORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção do Pessoal da SEA

ORDEN DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do O.I. 106/71-DP.

RESOLVE:

Mandar MARIA DA PENHA MAGALHÃES VIEIRA, cargo Escriturária, nível 08-A, matrícula no. 02193, do QUADRO PROVISÓRIO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL, ter exercício na Coordenação do Sistema do Pessoal desta Secretaria.

Distrito Federal, 26 de abril de 1971

MARIA DE LOURDESCORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção do Pessoal da SEA

ORDEN DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo

em vista o que consta do OI.97/71-DP

RESOLVE:

Mandar GUY DE FONTGALLAND CORREA DA SILVA LOUREIRO, cargo Técnico de Administração nível AD1.01.20, matrícula no. 09227, do QUADRO PROVISÓRIO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL, ter exercício no Centro de Seleção e Treinamento, desta Secretaria.

Distrito Federal, 29 de abril de 1971

MARIA DE LOURDES DE CASTILHO
Chefe da Seção do Pessoal da SEA
ORDEN DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta da "OS/DP" de 22/04/71,

RESOLVE:

Mandar EURIPEDES MIRANDA CARVALHO, cargo Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula no. 11 462, do QUADRO PROVISÓRIO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL, ter exercício na Coordenação de Sistema do Material (Almoxarifado), desta Secretaria.

Distrito Federal, 29 de abril de 1971

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção do Pessoal da SEA

ORDEN DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal,

no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta ORDEM DE SERVIÇO /DP

RESOLVE:

Mandar MARIA DO CARMO CARVALHO, cargo ESCRITURARIA nível 08-A, matrícula no. 08475, do QUADRO PROVISÓRIO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL, ter exercício no CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, desta Secretaria.

Distrito Federal, 29 de abril de 1971

ANTONIO MARDONIO RIBEIRO
Chefe da Seção do Pessoal da SEA Substituto

ORDEN DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta ORDEM DE SERVIÇO/DP, de 20/04/71,

RESOLVE:

Mandar CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI, cargo Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 8 414, do QUADRO PROVISÓRIO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL, ter exercício na Coordenação de Processos Administrativos, desta Secretaria.

Distrito Federal, 03 de maio de 1971

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção do Pessoal da SEA

ORDEN DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta da "OS/DP" de 20.4.71

RESOLVE:

Mandar, José Maria Rabelo Pereira, cargo Tesoureiro Aux. 1a, Categoria, nível....., matrícula no. 02133, do QUADRO PROVISÓRIO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL, ter exercício no Gabinete desta Secretaria.

Distrito Federal, 05 de maio de 1971

MARIA DE LOURDESCORDEIRO DE CASTILHO

Chefe da Seção do Pessoal da SEA

ORDEN DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta na ORDEM DE SERVIÇO/DP, de 05.05.71,

RESOLVE:

Mandar VALDEMAR BENTO MAIA, cargo Servente, nível 05 matrícula no. 16 880, do QUADRO PROVISÓRIO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL, ter exercício no Gabinete - Seção de Comunicação e Arquivo-

SA, desta Secretaria.

Distrito Federal, 05 de maio de 1971

ANTONIO MARDONIO RIBEIRO
Chefe da Seção de Pessoal da SEA Substituto

ORDEN DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta ORDEM DE SERVIÇO-OS/DP/SEA

RESOLVE:

Mandar JOSÉ AZEVEDO LEITE, cargo ALMOXARIFE, nível 14-A, matrícula no. 09974, do QUADRO PROVISÓRIO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL, ter exercício na COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL, desta Secretaria.

Distrito Federal, 12 de abril de 1971.

MARIA DE LOURDESCORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção do Pessoal da SEA

- A BOA CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS TRAZ BENEFÍCIOS PARA VOCÊ UTILIZE-OS CONVENIENTEMENTE.

- OS IMÓVEIS DO GOVERNO TAMBÉM LHE PERTENCEM. CONSERVE-OS!

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
ATOS DO SECRETÁRIO

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO DE 06 DE MAIO DE 1971.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo no. 12. 911/71,

RESOLVE:

Dispensar ANTONIO GUIDO JORDAO, Apontador Fiscal, nível 8, matrícula 16. 614, de substituto eventual do Chefe da Seção de Execução Orçamentária, do Serviço de Controle, da Divisão de Verificação e Controle, do Departamento de Viação e Obras.

Brasília, 06 de maio de 1971.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 06 DE MAIO DE 1971.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL,

SIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo 12. 914/71,

RESOLVE:

Designar RICARDO IMPERATRIZ, Engenheiro, matrícula no. 56. 124, da TEPTO, para exercer o Emprêgo em Comissão, símbolo EC-9, de Chefe do 4o. Escritório de Obras, do 2o. Distrito de Obras, do Departamento de Edificações, da Tabela de Empregos em Comissão - parte XVI - Departamento de Edificações.

Brasília, 06 de maio de 1971.
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
superintendente

INSTRUÇÃO DE 06 DE MAIO DE 1971.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo

so no. 11. 060/71,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, JOSÉ DE AZEVEDO LEITE, Almoxarife, nível 14, matrícula 07.677, de substituto eventual do Chefe da Seção de Registro e Controle, do Serviço de Foto-Microfilmagem, da Divisão de Documentação e Comunicações, do Departamento de Administração.

Brasília, 06 de maio de 1971.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 06 DE MAIO DE 1971.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

Dispensar PAULO DARCY PALHAS, matrícula número 40.508, do Emprêgo em Comissão, símbolo EC-1, de Chefe do Departamento de Finanças, por ter sido

designado Diretor para Assuntos Administrativos e Financeiros da Empresa,

Brasília, 06 de maio de 1971.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 07 DE MAIO DE 1971.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

Dispensar WALTER MACHADO FIGUEIREDO, Assessor de Administração, nível 18-B, do Emprêgo em Comissão, símbolo EC-3, de Chefe da Divisão de Operações Financeiras, do Departamento de Finanças, por ter sido designado para outra função.

Brasília, 07 de maio de 1971.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 07 DE MAIO DE 1971.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

Designar, ad referendum da Diretoria, WALTER MACHADO FIGUEIREDO, Assessor de Administração, nível 18-B, para exercer o Emprêgo em Comissão, símbolo EC-1, de Chefe do Departamento de Finanças, da Tabela de Empregos em Comissão-TEC, parte XII - Departamento de Finanças.

Brasília, 07 de maio de 1971.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

- PARTICIPE VOCÊ TAMBÉM DO GOVERNO ZELANDO PELOS BENS PÚBLICOS.

A T A da sexcentésima quadragésima sétima reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA.

Aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 647ª reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro Delpho Pereira de Almeida, com a presença dos Senhores Conselheiros Antônio Henrique de Carvalho Ellery, Otomar Lopes Cardoso, Inácio de Lima Ferreira, Edilson Cid Varela, Paulo da Fonseca Viana e Júlio Cesar de Rose. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor Dario Dólio Cardoso e o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY que passou a relatar os processos que lhe foram distribuídos por sorteio, iniciando pelo de nº 10.731/71, referente a Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 31-3-69, já alterado pelas cláusulas primeiras dos termos de aditamentos firmados em 17-11-69, 13-01-70 e 16-11-70, objetivando o prosseguimento das obras de construção dos edifícios necessários à instalação definitiva do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, em Brasília, Distrito Federal, visando a suplementação de valor. A decisão por unanimidade, foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de aditamento ao Convênio celebrado entre esta Companhia e o MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, em 31-03-69, para suplementar seu valor em mais Cr\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) e prorrogar seu prazo de vigência até 31-03-73, e torna sem efeito sua decisão proferida na 645ª sessão, prorrogando o prazo do referido Convênio até 31-3-72." A seguir, relatou, com voto favorável, o processo nº 09.110/71, que trata de Termo de Renovação ao Convênio firmado em 30-11-66 e aditivo de 10-04-68, objetivando a administração da construção de diversas unidades para o MINISTÉRIO DA MARINHA. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, resolve tornar sem efeito sua decisão proferida na 643ª sessão, referente à prorrogação de prazo do Convênio firmado com o MINISTÉRIO DA MARINHA, até 31-12-71, e autoriza a assinatura de um termo de renovação do Convênio celebrado entre esta Companhia e o referido Ministério da Marinha, em 30-11-66, para prorrogar seu prazo até 31-12-73." Prosseguindo, relatou favoravelmente, o processo nº 9.711/71, referente a Termo de Renovação ao Convênio celebrado em 22-07-70, entre o DISTRITO FEDERAL, COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA e esta Empresa, com interveniência do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO e COORDENAÇÃO GERAL, regulando a administração de obras de infraestrutura, nesta Capital. A decisão proferida foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de renovação ao Convênio celebrado em 22-07-70, entre o GOVÊRO DO DISTRITO FEDERAL, COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA e esta Companhia, com interveniência do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO e COORDENAÇÃO GERAL, regulando a administração de obras, de infraestrutura nesta capital, visando alterar a programação de obras, na parte que diz respeito a NOVACAP, inicialmente estabelecida e prorrogar seu prazo de execução até 31 de dezembro de 1971." Finalizando, o Conselheiro ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY relatou o processo nº 74.205/70 e anexo 8.138/71, em que a SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. solicita elaboração de projetos de redes e galerias de águas pluviais da cidade satélite do Guará-2, em Brasília, Distrito Federal. Face às informações constantes do processo, o Relator votou favoravelmente à contratação com a firma HIDRASA, para a elaboração dos projetos solicitados pela SHIS, sendo proferida a seguinte de-

claração, em consonância com o voto do Relator: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista o artigo 83 da Lei nº 5.194, de 24-12-66, autoriza a contratação direta com a firma HIDRASA - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., para a elaboração de projetos de redes e galerias de águas pluviais na cidade satélite do Guará-2, em Brasília, DF, pelo preço proposto de Cr\$1.380,00 (um mil trezentos e oitenta cruzeiros), devendo ser atribuído ao contrato o valor de Cr\$90.000,00 (noventa mil cruzeiros) e prazo de 59 (cinquenta e nove) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data da assinatura do contrato." Em seguida, com a palavra o Conselheiro OTOMAR LOPES CARDOSO, relatou com voto favorável, o processo nº 18.831/64, em que o CONSÓRCIO BRASILEIRO DE CINEMAS S/A solicita prorrogação de prazo para construção no lote T-6, do Setor de Diversões Sul, adquirido da NOVACAP. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o pronunciamento do Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, resolve prorrogar o prazo para construção no imóvel, em caráter excepcional, até 30 de junho de 1971." Em prosseguimento à sessão, o Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA relatou, favoravelmente, o processo nº 42.648/70, em que o DETUR - DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO solicita urbanização da área - CRUZEIRO DE BRASÍLIA, constante da PLANTA PR-58/1. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com as informações constantes do processo, aprova a urbanização pleiteada e constante da PLANTA PR-58/1, devendo o original e duas cópias retornarem ao Conselho para autenticação." A seguir, com a palavra, o Conselheiro EDILSON CID VARELA relatou, com voto favorável, o processo nº 46.213/70, em que a FUNDAÇÃO GAMA solicita a compra de uma área, a preço reduzido, no Setor Central - Áreas Especiais, na cidade satélite do Gama, a fim de construir prédio próprio para suas atividades. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a venda da área composta dos lotes nºs. 18, 19, 20, 21 e 22, no Setor Central - Áreas Especiais, da cidade satélite do Gama, à FUNDAÇÃO GAMA pelo preço e condições vigentes, concedendo-lhe, em caráter excepcional, o desconto de 50% (cinquenta por cento) para pagamento à vista, em atenção as finalidades filantrópicas daquela instituição, ouvida a douta Assembléia Geral." Em seguida, com a palavra, o Conselheiro PAULO DA FONSECA VIANA relatou favoravelmente, o processo nº 72.041/70, em que a C9.A.U. solicita criação de áreas constantes da PLANTA SAI - PR-53/1. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com as informações constantes do processo, autoriza a criação das áreas solicitadas, constantes da PLANTA SAI - PR-53/1, devendo o original e duas cópias retornarem ao Conselho para autenticação." Finalizando, foram apresentadas ao Conselho, para exame e aprovação, as seguintes PLANTAS dos Setores M e N - Norte de Taguatinga (CELÂNDIA), encaminhadas pela C9.A.U., através do processo nº 12.148/71: CST - PR-176/1, CST PR-211/1; CST - PR-212/1; CST - PR-214/1; CST - PR-215/1; CST PR-216/1; CST - PR-217/1; CST - PR-218/1; CST - PR-219/1; CST PR-220/1; CST - PR-221/1; CST - PR-222/1; CST - PR-223/1; CST PR-224/1; CST - PR-225/1; CST - PR-226/1; CST - PR-227/1; CST PR-228/1; CST - PR-229/1; CST - PR-230/1; CST - PR-231/1; CST PR-232/1; e CST - PR-237/1. O Conselho, após o exame das mesmas resolveu aprová-las assinando as cópias dos originais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, ADILSON DE FARIA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA

ANTÔNIO H. CARVALHO ELLERY OTOMAR LOPES CARDOSO
INÁCIO DE LIMA FERREIRA EDILSON CID VARELA
PAULO DA FONSECA VIANA JÚLIO CESAR DE ROSE
/NCS.

A T A DA SEPTINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos dezenove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 761ª sessão da Diretoria sob a Presidência do Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA e com a presença dos Senhores Diretores OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT, THOMPSON SCAPUTO e PAULO JANOT BORGES. Lida e aprovada a ata da sessão anterior foram apreciados os processos constantes da pauta, relatados inicialmente pelo Diretor THOMPSON SCAPUTO: 1º) - Processo nº 08.251/71, em que COPENAL - Cooperativa Nacional de Habitação do Distrito Federal Ltda., solicita a regularização em seu nome, do lote nº 19 - Quadra QN.38 - Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 19 - Quadra QN.38 - Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Senhor JOSÉ ROOSEVELT SILVA GUIMARÃES para a COPENAL - Cooperativa Nacional de Habitação do Distrito Federal Ltda., com a consequente lavratura da escritura definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 36 a 41". 2º) - Processo nº 04.583/71, onde ANTÔNIO DAMIÃO DE SOUZA solicita a regularização em seu nome, do lote 20 - Quadra QN-39 - Setor "G" de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº. 20 - Quadra QN-39 - Setor "G" da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Sr. Miguel Peixoto para o Senhor ANTÔNIO DAMIÃO DE SOUZA, com a consequente lavratura da escritura definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor. Encaminha o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 48/53". 3º) - Processo nº 04.579/71, pelo qual JOÃO TEIXEIRA SOBRINHO - solicita a regularização em seu nome do lote 37 - Quadra QN.54 - Setor "B" em Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 37 - Quadra QN-54 - Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Senhor José de Oliveira para o Senhor JOÃO TEIXEIRA SOBRINHO, com a consequente lavratura da escritura definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor. Encaminha o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 49/54". 4º) - Processo nº 04.573/71, onde MANOEL RODRIGUES NUNES - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 14 - Quadra QN.19 - Setor "E" da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 14 - Quadra QN.19 - Setor "E" da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Senhor ISMAEL HÉLIO ABBIATTI, para o Senhor MILTON RAIMUNDO DE OLIVEIRA e dêste para o Senhor MANOEL RODRIGUES NUNES, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na fls. 36 a 41". 5º) - Processo nº 04.584/71, onde ANTÔNIO CÔRDOVA BERNAL - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 01 - Quadra QN.32 - Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 01 - Quadra QN. 32 - Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Senhor EDVARD BRANDÃO CHAGAS, para o Senhor JOSÉ DA CRUZ, dêste para a Senhora TEREZA BONOMO VALEUZA, desta para a Senhora MARIA DO SOCORRO MATTOS DIAS, e desta para o Senhor ANTÔNIO CÔRDOVA BERNAL, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 47 a 52". 6º) - Processo nº 06.416/71, em que SÔNIA MARIA DE ARAÚJO - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 04 - Quadra 03-

Conjunto "A" da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 04 - Quadra 03 - Conjunto "A" da Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com a Senhora RITA CÂNDIDA DE ARAÚJO para o Senhor CANTANO VIEIRA DE REZENDE e deste para a Senhora SÔNIA MARIA DE ARAÚJO, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 29 a 32". 79) - Processo nº 04.581/71, pelo qual EDMUNDO ALVES FARIAS solicita a regularização em seu nome, do lote nº 14 - Quadra QN.08 - Setor "B" da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 14 - Quadra QN.08 - Setor "B" da Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com o Senhor JOSÉ DURVAL JUNQUEIRA TORRES e deste para o Senhor EDMUNDO ALVES FARIAS, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 49 a 54". 89) - Processo nº 917.725/67, onde LAURINDO ANTÔNIO SILVA - solicita a regularização da venda do lote nº 410-A - Setor 3a. Avenida Ofício da Cidade Satélite de Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 410-A - Setor 3a. Avenida Ofício da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor LAURINDO ANTÔNIO SILVA, considerando que o Contrato está assinado e o preço do terreno devidamente quitado". 99) - Processo nº 04.575/71, em que JOSÉ HILDECI PEREIRA CAVALCANTI - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 35 - Quadra 04 - Setor QNE da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 35 - Quadra 04 - Setor QNE da Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com a Senhora MARIA AUGUSTA DOS SANTOS para o Senhor JOSÉ HILDECI PEREIRA CAVALCANTI, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 44 a 49". 109) - Processo nº 03.417/71, onde ANTÔNIO DOS SANTOS - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 84 - Quadra 25 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 84 - Quadra 25 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama, compromissado com o Senhor EDIVALDO GABRIEL DA SILVA, para o Senhor ANTÔNIO DOS SANTOS, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor". 119) - Processo nº..... 72.531/70, onde TIAGO PEREIRA DA SILVA - solicita a regularização em seu nome, do lote 74 - Quadra 25 - Setor Leste Residencial da Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 74 - Quadra 25 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama, compromissado com o Senhor Geraldo de Souza para o Senhor TIAGO PEREIRA DA SILVA, com a consequente lavratura da escritura definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor". 129) - Processo nº 51.579/70, onde ARMINDO ROBISON - solicita a compra do lote nº 08 - Bloco 560, Setor 2a. Avenida Residencial da cidade satélite do Núcleo Bandeirante, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 08 - Bloco 560, Setor 2a. Avenida Residencial da cidade satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor ARMINDO ROBISON, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica, para "visto" na minuta inclusa". 139) - Processo nº 01.164/71, pelo qual MILTON CORREIA DE OLIVEIRA - solicita a compra de um lote residencial em Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 24 - Quadra Q.N. 11 do Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga, ao Senhor MILTON CORREIA DE OLIVEIRA, pelo preço e condições vigentes". 149) - Processo nº 43.923/70, onde AYR PEREIRA -

BAHIA - solicita a compra do lote nº 01, Bloco 965, Setor Avenida Central Residencial da cidade satélite do Núcleo Bandeirante, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 01, Bloco 965, Setor Avenida Central Residencial da cidade satélite do Núcleo Bandeirante ao Sr. AYR PEREIRA BAHIA, pelo preço e condições vigentes, encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta inclusa". 159) - Processo nº 30.465/64, em que GERALDO MARTINS DE OLIVEIRA - solicita a compra do lote 2 - Bloco 6, Tipo EC-4B, Quadra 704 / 705-SCR/Norte. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, e considerando o constante do art. 11 - Parágrafo Único da Resolução 70/70, autoriza a venda do lote 2, bloco 6, tipo EC-4B - Quadra 704/705 - SCR/Norte, ao Senhor GERALDO MARTINS DE OLIVEIRA, pelo preço e condições da Resolução 42 / 65". 169) - Processo nº 10.390/71, onde RUY NOGUEIRA GOMÇALVES, ocupante da casa 59 - Conj. "A" - Quadra 01 - Sobradinho e TOMIRES JOSÉ CONDE da de nº 30 - Acamp. da Pacheco Fernandes Dantas, solicitam autorização para permuta entre as suas residências. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a permuta solicitada, exigindo-se do Senhor TOMIRES JOSÉ CONDE a apresentação dos documentos exigidos, vedando o direito de os requerentes pleitearem novas permutas". 179) - Processo nº 8.864/71, referente a Reratificação da decisão nº 44, proferida pela Diretoria - em sua 758a. sessão, para constar o nº certo da projeção da SQS 415/16, que é a de nº 05, cuja venda foi autorizada ao INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista as novas informações do Departamento Econômico, reratifica sua decisão nº 44, proferida na 758a. sessão, para constar o nº certo da projeção, que é a de nº 05 da SQS 415/416, cuja venda foi autorizada ao INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA". 189) - Processo nº 67.245/70, onde o BANCO DO BRASIL S/A - requer a reserva de dois lotes na QL-4 do SHI-Sul, para complementação de residências oficiais. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o art. 119 da Resolução nº 70/70 do Conselho de Administração, autoriza a venda dos lotes nºs: 02 e 12 da QL-4/12, SHI-Sul, ao BANCO DO BRASIL S.A., pelo preço e condições vigentes". 199) - Processo nº 45.517/70 - 75.576/70, em que a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT - solicita a formalização da transferência da área já ocupada pela Empresa, na cidade satélite do Gama, constante da Planta PR - 2/1 - Praça nº 01. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com as informações constantes do processo, indefere o pedido do constante do requerimento de fls. 01/02, por falta de amparo legal, autorizando entretanto, a venda, à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, se a ela interessar, o terreno que lhe foi reservado pela planta PR 2/1, situado na Praça nº 01 do Setor Leste da cidade satélite do Gama, ao preço e condições vigentes, após comprovar a propriedade das benfeitorias nele existentes, na forma do parecer da Procuradoria Jurídica - item 12, letra c, fls. 16 a 24". 209) - Diversos processos encaminhados pelo ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DE TAGUATINGA, propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite de Taguatinga, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os Contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: Proc. 16.046/63, EUSTÁQUIO RODRIGUES DOS SANTOS - lote 32 - Q.QN.32 - Setor "G" Res. Proc. 41.200/62, ROMULO PEREIRA LACERDA - lote 19 Q.QN.32 - Setor "G" Res. 219) - Diversos processos encaminhados pelo ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DE SOBRADINHO, propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite de Sobradinho, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os Contratos estão assina-

dos pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: Proc. 08.315/71, JOSÉ SEVERINO DUARTE - lote 60 - Q.08 - Conj. "F" - Res. Proc. 08.225/71, CELINA PEREIRA BATISTA VIANNA - lote 44 - Q.07 - Conj. "C" - Res. Proc..... 08.228/71, MANOEL ALVES DANIEL - lote 39 - Q.07 - Conj. "E" Res. Proc. 08.308/71, LUCINDA DE MATOS LIMA - lote 21 - Q.09 - Conj. "D" - Res. Proc. 08.314/71, FRANCISCO INÁCIO - lote 41 - Q.15 - Conj. "A" - Res. Proc. 08.223/71, LEONOR MARIA DE OLIVEIRA - lote 27 - Q.05 - Conj. "D" - Res. Proc. 08.312/71, ALTINA CORREIA DA SILVA - lote 53 - Q.07 - Conj. "B" - Res. Proc. 08.310/71, SEVERINO VERÍSSIMO DE ARAUJO - lote 60 - Q.12 Conj. "C" - Res. Proc. 69.579/70, JOSÉ DE RI Bamar Neves - lote 56 - Q.12 - Conj. "C" - Res. Proc..... 08.304/71, LEONIDAS JOSÉ DO NASCIMENTO - lote 18 - Q.13 - Conj. "F" - Res. Proc. 08.230/71 - VIRGULINO PEREIRA LOPES lote 53 - Q.09 - Conj. "C" - Res. Proc. 03.073/71, ALTINA DE OLIVEIRA - lote 54 - Q.06 - Conj. "G" - Res. "229) - Diversos processos encaminhados pelo ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DO GAMA, propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite do Gama, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os Contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: Proc. 40.390/69, ANTÔNIO MIRANDA DAS NEVES - lote 71 Q.16 - Setor Leste Res. Proc. 04.905/71, JOSÉ LEITE ALVES - lote 02 - Q.04 - Setor Sul Res. - Conj. "D". Proc. 76.890/70 MARIA DE LOURDES DE CARVALHO - lote 107 - Q.19 - Setor Leste Res. Proc. 01.719/71, MARIA FERREIRA DA SILVA - lote 29 - Q.01 - Setor Leste Res. Proc. 07.871/71, JOSÉ SOARES DOS SANTOS - lote 11 - Q.09 - Setor Sul Res. Conj. "J". Proc... 08.473/71, MARIANA MARQUES DOS REIS - lote 54 - Q.23 - Setor Oeste Res. Proc. 07.880/71, MARIA MENDES DA SILVA - lote 01 - Q.06 - Setor Sul Res. - Conj. "A". Proc. 08.285/71, EVA DE MENDONÇA PEREIRA - lote 84 - Q.03 - Setor Leste Res. Proc. 07.869/71, JOSÉ CASSIMIRO - lote 22 - Q.10 - Setor - Sul Res. - Conj. "D". Proc. 07.873/71, MANOEL DE SOUZA LIMA lote 91 - Q.24 - Setor Oeste Res. Proc. 08.335/71, ZILDA DA SILVA COSTA - lote 45 - Q.09 - Setor Oeste Res. Proc... 07.895/71, VICENTE RIBEIRO - lote 16 - Q.06 - Setor Sul Residencial - Conj. "H". Proc. 08.253/71, ANTÔNIO FERNANDES-SANTANA - lote 12 - Q.23 - Setor Leste Res. Proc. 08.324 / 71, ARISTEU DE SOUZA NEVES - lote 84 - Q.14 - Setor Oeste Res. Proc. 07.894/71, VICENTE MARIANO DA SILVA - lote 11 - Q.28 - Setor Oeste Res. Proc. 07.858/71, CLÓVIS NOGUEIRA LIMA - lote 06 - Q.05 - Setor Sul Residencial - Conj. "J". Proc. 07.857/71, ANTÔNIO RIBEIRO DE SOUZA - lote 45 - Q.23 Setor Oeste Res. Proc. 07.888/71, RAIMUNDO TENÓTEO DE AMORIM - lote 10 - Q.05 - Setor Sul Res. Conj. "F". Proc..... 07.854/71, ALBINO ALVES MACÊDO - lote 18 - Q.04 - Setor - Sul Res. - Conj. "B". Proc. 08.329/71, EXPEDITO ANRÉ COSTA - lote 29 - Q.33 - Setor Oeste Res. Proc. 07.855/71, AMÉLIA DUARTE - lote 30 - Q.21 - Setor Oeste Res. Proc.... 08.327/71, ANTÔNIO CARDOSO GARCIA - lote 09 - Q.25 - Setor Oeste Res. Proc. 07.877/71, MARIA DE LOURDES DUTRA DIAS - lote 15 - Q.07 - Setor Sul Res. Conj. "B". Proc. 07.878/71, MARIA FAUSTINO DA SILVA - lote 13 - Q.07 - Setor Sul Res. Conj. "J". Proc. 08.263/71, JURANDIR VERÍSSIMO DE OLIVEIRA lote 98 - Q.05 - Setor Oeste Res. Proc. 07.872/71, JOSÉ TELES DE MESQUITA - lote 03 - Q.09 - Setor Sul Res. - Conj. "I". Proc. 08.332/71, SOLIANO FLORENCIO DE SOUZA - lote 18 Q.14 - Setor Oeste Res. Proc. 07.893/71, VENERALDA MARIA DE JESUS - lote 14 - Q.05 - Setor Sul Res. Conj. "D". Proc. 08.257/71, FORTUNATO PIRES DE MOURA - lote 69 - Q.16 Setor Oeste Residencial. Proc. 08.266/71, JOÃO TELES DE OLIVEIRA - lote 23 - Q.27 - Setor Leste Res. Proc. 08.287/71, JOSIAS MENDES DE LIMA - lote 59 - Q.09 - Setor Leste - Res. Proc. 08.254/71, CLEMENTE AUGUSTO ALVES PEREIRA - lote 38 - Q.25 - Setor Leste Res. Proc. 07.882/71, MARIA RODRIGUES DE SOUZA - lote 13 - Q.10 - Setor Sul Res. - Conj. "D". Proc. 07.887/71, RAIMUNDO MIRANDA DA SILVA - lote 17 Q.04 - Setor Sul Res. - Conj. "F". Proc. 08.264/71, JOSÉ PEDRO DE SOUZA - lote 73 - Q.23 - Setor Leste Res. Proc... 08.331/71, ANTÔNIO RODRIGUES MOREIRA - lote 03 - Q.10 - Setor Oeste Res. Proc. 08.338/71, MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS - lote 73 - Q.25 - Setor Leste Res. Proc. 04.910/71,

JOÃO GONÇALVES DIAS - lote 28 - Q.02 - Setor Sul Res. Conj. "F". Proc. 07.881/71, MARIA NOEL COSTA - lote 57 - Q. 19 - Oeste Res. Proc. 08.333/71, DONATO JOSÉ PEREIRA - lote 21 - Q.26 - Setor Oeste Res. Proc. 07.884/71, PEDRO PEREIRA DA SILVA - lote 21 - Q.08 - Setor Sul Res. Conj. "F". Proc.... 07.896/71, WIRSON GOMES - lote 12 - Q.04 - Setor Sul Residencial - Conj. "C". Proc. 07.864/71, FRANCISCO ESTANISLAU BRITO - lote 22 - Q.04 - Setor Sul Res. Conj. "C". Proc... 08-252/71, JOANA CELESTINA DE OLIVEIRA - lote 25 - Q.12 - Setor Oeste Res. Proc. 07.863/71, FELISBERTO CLARO DA SILVA - lote 61 - Q.27 - Setor Oeste Res. Proc. 08.256/71, EDERSON DA SILVA DUARTE - lote 89 - Q.05 - Setor Leste Res. Proc. 07.874/71, MANOEL FRANCISCO CORDEIRO - lote 15 - Q.07 Setor Sul Res. - Conj. "A". Proc. 08.284/71, JOÃO VERISSIMO DE OLIVEIRA - lote 80 - Q.07 - Setor Oeste Res. Proc... 07.886/71, PETRONILHA MOREIRA DA CONCEIÇÃO - lote 01 - Q.02 Setor Sul Res. Conj. "D". Proc. 08.273/71, ALDO BATISTA - MENDES - lote 38 - Q.24 - Setor Oeste Res. Proc. 08.276/71, EUDES RIBEIRO FARIAS - lote 53 - Q.07 - Setor Leste Res. - 239) - Processo nº 46.213/70, onde a FUNDAÇÃO GAMA - solicita a compra de uma área, a preço reduzido, no Setor Central - Áreas Especiais, a fim de construir prédio próprio para suas atividades. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, encaminha-o ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à venda da área composta dos lotes nºs: 18, 19, 20, 21 e 22 no Setor Central - Áreas Especiais, à FUNDAÇÃO GAMA, pelo preço e condições vigentes concedendo-lhe, em caráter excepcional, o desconto de 50% (cinquenta por cento) para pagamento à vista, em atenção às finalidades filantrópicas daquela instituição". 249) - Processo nº 10.731/71, referente Aditamento ao convênio celebrado em 31.03.69, já alterado pelas cláusulas primeiras dos termos de aditamentos firmados em 17.11.69, 13.01.70 e 16.11.70, objetivando o prosseguimento das obras de construção dos edifícios necessários à instalação definitiva do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, em Brasília - Distrito Federal, visando a suplementação de valor. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à assinatura de um termo de aditamento ao convênio celebrado entre esta Companhia e o MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, em 31.03.69, para suplementar seu valor em mais Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) e prorrogar seu prazo de vigência até 31.03.72. Torna sem efeito sua decisão, prolatada na 559a. sessão, que opinou pela prorrogação do prazo do referido convênio até 31.03.72". (Relatado pelo Senhor Diretor PAULO JANOT BORGES). 259) - Processo nº 09.711/71, versa sobre Termo de renovação ao convênio celebrado em 22-07-70, entre o Governo do Distrito Federal, Companhia de Água e Esgotos de Brasília e esta Empresa, com interveniência do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, regulando a administração de obras de infra estrutura, nesta Capital. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à elaboração de um termo de renovação ao convênio celebrado em 22-07-70, entre o Governo do Distrito Federal, Companhia de Águas e Esgotos de Brasília e esta Companhia, com interveniência do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, regulando a administração de obras, de infra estrutura nesta capital, visando alterar a programação de obras, na parte que diz respeito a NOVACAP, inicialmente estabelecida e prorrogar seu prazo de execução até 31 de dezembro de 1971" (Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES) 269) - Processo nº 09.110/71, relativo ao Termo de renovação do convênio firmado em 30-11-66 e aditivo de 10-04-68, objetivando a administração da construção de diversas unidades para o MINISTÉRIO DA MARINHA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, R E S O L V E : a) - tornar sem efeito sua decisão, proferida na 757a. sessão que opinou pela prorrogação do prazo do referido convênio até 31-12-71; b) - encaminhar o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à elaboração de um termo de renovação do convênio celebrado entre esta Companhia e o MINISTÉRIO DA MARINHA, em 30-11-66, para prorrogar seu prazo até 31-12-73" (Relatado pelo Senhor Diretor PAULO JANOT BORGES). 279) - Processo nº 74.205/70 e anexo 8.138/71, onde a SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE

INTERESSE SOCIAL LTDA. - solicita elaboração de projetos de redes e galerias de águas pluviais da cidade satélite do Guará-2, em Brasília, Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o artigo 83 da Lei nº 5.194, de 21-12-66, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à contratação direta com a firma HIERASA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., para a elaboração de projetos de redes e galerias de águas pluviais na cidade satélite do Guará-2, em Brasília, D.F., pelo preço proposto de Cr\$.... Cr\$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta cruzeiros) por quilômetro projetado, devendo ser atribuído ao contrato o valor de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) e prazo de 59 (cinquenta e nove) dias para a conclusão dos trabalhos contados da data da assinatura do contrato" (Relatado pelo Senhor Diretor PAULO JANOT BORGES). 289) - Processo nº.... 77.738/70 - anexo 06.001/71, onde KLEUS CANTANO BORGES - solicita parcelamento do débito para a NOVACAP da reposição referente a importância das despesas com reparos de veículo, danificado pelo de sua propriedade. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, aprova o pagamento da importância de Cr\$ 346,61 (trezentos e quarenta e seis cruzeiros e sessenta e um centavos) em parcelas, não ultrapassando as mesmas o número de 8 (oito), para que o pagamento seja efetuado completamente, dentro do exercício de 1971" (Relatado pelo Senhor Diretor OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT). 299) - Processo nº 10.245/71, onde a SHIS-SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - encaminha - Prestação de Contas referente ao exercício de 1970. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, encaminha-o ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à aprovação da Prestação de Contas da SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA., referente ao exercício de 1970, constante do presente processo" (Relatado pelo Senhor Diretor OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT). 309) - Processo nº 09.734/71, em que JÚLIO GOUVEIA e WALTER MACHADO FIGUEIREDO - encaminha prestação de Contas, relativa às despesas miúdas e de pronto pagamento, realizadas pelo Departamento de Finanças. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com a informação da Contadoria Geral - (fls. 19), aprova a Prestação de Contas apresentada pelos Senhores JÚLIO GOUVEIA e WALTER MACHADO FIGUEIREDO, relativa ao adiantamento concedido através do processo nº 02.284/71, determinando ao órgão competente que forneça aos responsáveis, o documento de quitação respectivo" (Relatado pelo Senhor Diretor OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT). 319) - Processo nº 08.540/71, pelo qual SANDOVAL RIBEIRO SILVA - solicita reembolso da importância relativa ao valor das despesas efetuadas com aquisição e colocação de um vidro pára-brisa no veículo de sua propriedade, danificado por máquina cortadeira de grama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, aprova o pagamento da indenização, no valor de Cr\$ 340,00 (trezentos e quarenta cruzeiros) ao Senhor SANDOVAL RIBEIRO SILVA, isentando de qualquer punição o operador da máquina que procedia à poda da grama, por não lhe caber culpa do acidente" (Relatado pelo Senhor Diretor OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT). 329) - Processo nº 08.375/71, onde SIEMENS DO BRASIL S.A. - solicita regularização de inscrição no Registro de Fornecedores da NOVACAP. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer da Consultoria Jurídica da Superintendência (fls. 104/111), aprova a documentação apresentada pela firma SIEMENS DO BRASIL S.A., podendo a mesma regularizar sua inscrição no Registro de Fornecedores da NOVACAP" (Relatado pelo Senhor Diretor OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT). 339) - Processo nº 02.293/71, versando sobre a TOMADA DE PREÇOS nº 009/71-CPC-1, para aquisição de peças para Trator D-8 14-A CATERPILLAR, destinadas à Divisão de Construção e Conservação do D.V.O. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o relatório da CPC, homologa a TOMADA DE PREÇOS nº 009/71-CPC-1 e autoriza a aquisição das peças solicitadas com a firma SOTERO S.A. DE TRATORES E EQUIPAMENTOS, pelo valor global de Cr\$ Cr\$ 54.793,85 (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos), já estando incluído todos os impostos inclusive o I.P.I. (Imposto sobre Produtos Industrializados), devendo as peças serem entregues na Divisão do Material do Departamento de Admi-

nistração, situada no Setor de Indústria e Abastecimento, numprazo de 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento pela firma da Nota de Empenho, aplicando-se as penalidades previstas no item 5.2 do Capítulo V, do Edital, se a mesma não cumprir o prazo estabelecido para a entrega dos materiais" (Relatado pelo Senhor Diretor OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT). 349) - Processo nº 69.918/70, em que o DEPARTAMENTO ECONÔMICO - apresenta Minuta de Edital para Licitação Pública, de áreas destinadas a cinemas, nas cidades satélites de Taguatinga, Sobradinho, Núcleo Bandeirantes e Planaltina. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando a procura de terrenos naquelas cidades satélites, com a finalidade de instalação de cinemas, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à aprovação da proposta de realização de licitação das áreas, propondo o arrendamento dos preços, conforme discriminação abaixo: - Taguatinga Cr\$ 25.000,00 - Sobradinho - Cr\$ 10.000,00; Núcleo Bandeirante - Cr\$ 18.000,00; Planaltina - Cr\$ 5.000,00" (Relatado pelo Senhor Diretor THOMPSON SCAPUTO). 359) - Processo nº. 66.596/70, onde o DEPARTAMENTO ECONÔMICO - propõe sejam colocados em licitação pública os 16 lotes da QI - 3/15 (Quadra Intermediária Quinze do Trecho Três), de SHI-Sul. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à realização de licitação pública para os 16 (desesseis) lotes, situados na Q.I. 3/15 do SHI-Sul, adotando como preços mínimos os constantes do quadro demonstrativo de fls. 06 "in fine" (Relatado pelo Senhor Diretor THOMPSON SCAPUTO). 369) - Processo nº 02.871/71, referente à fixação de preços para venda em licitação pública dos lotes T-2 e T-4, situados no Setor de Diversões Sul, destinados a Cinema e Teatro. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à adoção dos preços calculados à base do valor médio das propostas feitas, arredondados como abaixo se segue: - T-2 - Cr\$ Cr\$ 150.000,00 - T-4 - Cr\$ 250.000,00" (Relatado pelo Senhor Diretor THOMPSON SCAPUTO). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, ADILSON DE FARIA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA

PAULO JANOT BORGES

THOMPSON SCAPUTO

OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT.

A T A DA SEPTINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 762a. sessão da Diretoria sob a Presidência do Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA e com a presença dos Senhores Diretores OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT, THOMPSON SCAPUTO e PAULO JANOT BORGES. Lida e aprovada a ata da sessão anterior foram apreciados os processos constantes da pauta, relatados inicialmente pelo Diretor THOMPSON SCAPUTO: 19) - Processo nº 32.145/69, onde JOSÉ ALMEIDA - solicita a compra de um lote comercial em Sobradinho, para instalar um armazém destinado a materiais diversos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento, indefere o pedido feito por JOSÉ DE ALMEIDA e a consequente reintegração do

lote nº CL-08 - Quadra 09 - Setor Comercial da Cidade Satélite de Sobradinho ao patrimônio da Companhia". 29) - Processo nº 10.589/71, pelo qual MARIA DO CARMO SILVA, ocupante da casa 75 - Conj. "N" - QE-3 (Mutirão) - Guará e ANTONIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, do Apartamento 304, Bloco "F" 304 408, solicitam autorização para permutarem entre si suas residências. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a permuta pretendida por MARIA DO CARMO SILVA, ocupante da casa nº 75, Conjunto "N", QE-3 da Cidade Satélite do Guará (Mutirão) e ANTONIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA do apartamento 304, Bloco "F" da S.Q.S. 408, ficando a formalização da transação condicionada à compra do próprio ocupado pelo segundo". 39) - Processo nº 08.234/71, onde CELESTINO GOMES DA SILVA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 43 - Quadra 13 - Conjunto "D" - da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 43 - Quadra 13 - Conjunto "D" da Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com a Senhora LUCI DA SILVA BARROS para o Senhor CELESTINO GOMES DA SILVA, com a consequente lavratura da Escritura, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 25 a 28". 49) - Processo nº 38.171/69, em que HIROJI OGAWA - solicita a compra do lote 1365-A - Tipo Ofício Av. Central do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 1365 - A - Tipo Ofício - Avenida Central da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante ao Senhor HIROJI OGAWA, pelo preço e condições vigentes". 59) - Processo nº 63.482/69, pelo qual WALTER LIMA DA CRUZ - solicita a compra do lote 07 - Conjunto "E" - Quadra 15, em Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 07 - Conjunto "E" - Quadra 15 da Cidade Satélite de Sobradinho, ao Senhor WALTER LIMA DA CRUZ, por preço e condições atuais". 69) - Processo nº 76.461/69, onde EUDÓXIA BELARMINA DAS MERCÊS - solicita a transferência para seu nome do lote nº 1.385-A - Tipo Ofício da Avenida Central, do Núcleo Bandeirante, em virtude do falecimento de seu esposo, José Francisco das Mercês. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 1.385 - A Tipo Ofício - Avenida Central da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, à Senhora EUDÓXIA BELARMINA DAS MERCÊS, pelo preço vigente, à vista". 79) - Processo nº 39.045/68, pelo qual MARIA HELENA ROSA - solicita reconsideração da decisão da Diretoria, proferida em sua 753a. sessão, a fim de conceder-lhe o lote pretendido no Núcleo Bandeirante, tendo em vista sua condição de mudancista daquele Núcleo. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, indefere o pedido feito por Dona MARIA HELENA ROSA, determinando o arquivamento do processo". 89) - Processo nº 08.236/71, em que OCTÁVIO MARTINELLO - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 58 - Quadra 08 - Conjunto "C" da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 58 - Quadra 08 - Conjunto "C" da Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com o Senhor ORLANDO BRASILEIRO PERES, para o Senhor OCTÁVIO MARTINELLO, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 32 a 35". 99) - Processo nº 07.544/71, pelo qual MARIA LAURENTINA DE OLIVEIRA E SIQUEIRA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 21 - Quadra QN.30 - Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 21 - Quadra QN.30 - Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com a Senhora MARIA AMANDA DA CUNHA CARNEIRO, para o Senhor LINO SOARES DE OLIVEIRA, deste para o Senhor ANTELMO MARQUES FERNANDES e deste para a Senhora MARIA LAURENTINA DE OLIVEIRA E SIQUEIRA, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 47 a 52". 109) - Processo nº 04.309/71, onde EMILIA DA CUNHA GOMES - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 04 - Quadra 09 - Conjunto "B" da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 04 - Quadra 09 - Conjunto "B" da Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com o Senhor CICE RO FRANCISCO RAMOS, deste para o Senhor GAUDÊNCIO JOÃO DA LUZ e deste para a Senhora EMILIA DA CUNHA GOMES, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 31 a 34". 119) - Processo nº 04.564/71, em que TEODOMIRO LOPES MARIZ - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 05 - Quadra QN.13 - Setor "B" da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 05 - Quadra QN.13 - Setor "B" da Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com o Senhor EVARISTO PEREIRA MENDES, deste para o Senhor RAIMUNDO MARIZ NETO e deste para o Senhor TEODOMIRO LOPES MARIZ, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 48 a 53". 129) - Processo nº 08.247/71, em que HUGO NOGUEIRA DA SILVA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 23 - Quadra QS. 15 - Setor "C" da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 23 - Quadra QS.15 - Setor "C" da Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com o Senhor JERÔNIMO LUIZ ALVES, para o Senhor HUGO NOGUEIRA DA SILVA, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 54 a 59". 139) - Processo nº 60.941/69, onde JOSÉ ROSA VIANA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 98 - Quadra 07 - Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 98 - Quadra 07 - Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama, compromissado com o Senhor ANTONIO VILELA DOURADO, para o Senhor JOSÉ ROSA VIANA, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 72 a 75". 149) - Processo nº 08.305/71, em que HILDA BARBOSA DE LIMA - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 23 - Q.03 - Conj. "G" - da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 23 - Quadra 03 - Conjunto "G" - da Cidade Satélite de Sobradinho, compromissado com o Senhor WALTER ALVARENGA para a Senhora HILDA BARBOSA DE LIMA, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 22 a 25". 159) - Processo nº 08.248/71, pelo qual FRANCINO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 22 - Quadra QN.09 - Setor "F" - da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 22 - Quadra QN.09 - Setor "F" - da Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com o Senhor ANTONIO FREIRE DOS SANTOS FILHO, para o Senhor FRANCINO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 48 a 53". 169) - Processo nº 34.403/69, onde MARIA APARECIDA GUIMARÃES MAGALHÃES - solicita a regularização em seu nome, da casa nº 24 - Quadra 04 - Sobradinho, distribuída ao ex-servidor Otavio Inácio Magalhães (esposo), em virtude de seu falecimento. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres do Departamento Econômico e

da Procuradoria Jurídica, autoriza a venda da casa nº 24 - Quadra 04 da Cidade Satélite de Sobradinho, à Senhora MARIA APARECIDA GUIMARÃES MAGALHÃES, espólio de Otavio Inácio Magalhães, obedecidas as cautelas legais". 179) - Processo nº 67.577/69, em que JAIR BOSE - solicita a compra de um lote residencial no Núcleo Bandeirante, em compensação à área que ocupa na 3a. Avenida da mesma cidade. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que do processo consta, e considerando a insignificância da diferença de apenas 13 dm², na área ocupada, de acordo com o parecer da chefia do Departamento Econômico, autoriza a venda de um lote residencial na cidade satélite do Núcleo Bandeirante ao Senhor JAIR BOSE, pelo preço e condições vigentes". 189) - Processo nº 68.971/69, pelo qual ITALO ITO DO REGO BARROS - solicita a regularização do lote 20 - Conjunto "D" - Quadra 17, Setor Residencial de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que do processo consta e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, indefere o pedido do Senhor ITALO ITO DO REGO BARROS da aquisição do lote nº 20, Conjunto "D" - Quadra 17, Setor Residencial da Cidade Satélite de Sobradinho, e consequente reintegração do lote ao patrimônio da Companhia". 199) - Processo nº 08.454/71, onde OLAVO TERRA - solicita a regularização da venda do lote nº 10 - Bloco 1.580 - Setor 3a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 10 - Bloco 1.580 - Setor 3a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor OLAVO TERRA, considerando que o Contrato está assinado pela parte e o preço do terreno integralmente quitado". 209) - Processo nº 08.250/71, onde NILDA MACHADO DE SOUSA AGUIAR - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 16 - Quadra 35 - Setor QND - da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 16 - Quadra 35 - Setor QND da Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com o Senhor José Oromar de Andrade, para a Senhora NILDA MACHADO DE SOUSA AGUIAR, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 25 a 30". 219) - Diversos processos encaminhados pelo ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DE TAGUATINGA, propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite de Taguatinga, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os Contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: Proc... 08.249/71, EUSTRATIOS DEMÓSTENES KOSLIDIS - lote 02 - Q.QN.18 - Setor "G" Res. Proc. 09.665/71, GERALDO ASTROGILDO DO BRASIL - lote 19 - Q.QS.49 - Setor "D" Res. Proc. 09.000/71, LEVINO PIRES - lote 15 - Q.QS.05 - Setor "E" Res. Proc.... 02.641/71, ALICE MARIA BOAVENTURA - lote 48 - Q.QN.10 - Setor "H" Res. Proc. 11.625/63, FRANCESCO SUANNO - lote 17 - Q.QS.16 - Setor "C" - Res." 229) - Diversos processos encaminhados pelo ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DO GAMA, propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite do Gama, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os Contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: Proc. 08.274/71, JAIR MOREIRA DIAS - lote 11 - Q.07 - Setor Leste Res. Proc. 08.286/71, ALMIRO FRANCISCO DE SOUZA - lote 100 - Q.07 - Setor Leste Res. Proc. 07.861/71, EVANGELISTA SOARES DE OLIVEIRA - lote 27 - Q.25 - Setor Oeste - Res. Proc. 08.289/71, GERALDO ANDRADE SILVA - lote 28 - Q.09 - Setor Oeste Res. Proc. 08.272/71, JÚLIA DOS SANTOS - lote 92 - Q.29 - Setor Oeste Res. Proc. 08.265/71, JOSÉ PAULO LEITE - lote 63 - Q.23 - Setor Oeste Res. Proc.... 07.876/71, MARIA JOSÉ CHAVES - lote 04 - Q.02 - Setor Sul Res. - Conj. "B". Processo 08.231/71, EDILSON GONÇALVES VIEIRA - lote 11 - Q.07 - Setor Sul Res. Conj. "G". Proc...

da Procuradoria Jurídica, autoriza a venda da casa nº 24 - Quadra 04 da Cidade Satélite de Sobradinho, à Senhora MARIA APARECIDA GUIMARÃES MAGALHÃES, espólio de Otavio Inácio Magalhães, obedecidas as cautelas legais". 179) - Processo nº 67.577/69, em que JAIR BOSE - solicita a compra de um lote residencial no Núcleo Bandeirante, em compensação à área que ocupa na 3a. Avenida da mesma cidade. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que do processo consta, e considerando a insignificância da diferença de apenas 13 dm², na área ocupada, de acordo com o parecer da chefia do Departamento Econômico, autoriza a venda de um lote residencial na cidade satélite do Núcleo Bandeirante ao Senhor JAIR BOSE, pelo preço e condições vigentes". 189) - Processo nº 68.971/69, pelo qual ITALO ITO DO REGO BARROS - solicita a regularização do lote 20 - Conjunto "D" - Quadra 17, Setor Residencial de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que do processo consta e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, indefere o pedido do Senhor ITALO ITO DO REGO BARROS da aquisição do lote nº 20, Conjunto "D" - Quadra 17, Setor Residencial da Cidade Satélite de Sobradinho, e consequente reintegração do lote ao patrimônio da Companhia". 199) - Processo nº 08.454/71, onde OLAVO TERRA - solicita a regularização da venda do lote nº 10 - Bloco 1.580 - Setor 3a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 10 - Bloco 1.580 - Setor 3a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor OLAVO TERRA, considerando que o Contrato está assinado pela parte e o preço do terreno integralmente quitado". 209) - Processo nº 08.250/71, onde NILDA MACHADO DE SOUSA AGUIAR - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 16 - Quadra 35 - Setor QND - da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 16 - Quadra 35 - Setor QND da Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com o Senhor José Oromar de Andrade, para a Senhora NILDA MACHADO DE SOUSA AGUIAR, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 25 a 30". 219) - Diversos processos encaminhados pelo ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DE TAGUATINGA, propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite de Taguatinga, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os Contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: Proc... 08.249/71, EUSTRATIOS DEMÓSTENES KOSLIDIS - lote 02 - Q.QN.18 - Setor "G" Res. Proc. 09.665/71, GERALDO ASTROGILDO DO BRASIL - lote 19 - Q.QS.49 - Setor "D" Res. Proc. 09.000/71, LEVINO PIRES - lote 15 - Q.QS.05 - Setor "E" Res. Proc.... 02.641/71, ALICE MARIA BOAVENTURA - lote 48 - Q.QN.10 - Setor "H" Res. Proc. 11.625/63, FRANCESCO SUANNO - lote 17 - Q.QS.16 - Setor "C" - Res." 229) - Diversos processos encaminhados pelo ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DO GAMA, propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite do Gama, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os Contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: Proc. 08.274/71, JAIR MOREIRA DIAS - lote 11 - Q.07 - Setor Leste Res. Proc. 08.286/71, ALMIRO FRANCISCO DE SOUZA - lote 100 - Q.07 - Setor Leste Res. Proc. 07.861/71, EVANGELISTA SOARES DE OLIVEIRA - lote 27 - Q.25 - Setor Oeste - Res. Proc. 08.289/71, GERALDO ANDRADE SILVA - lote 28 - Q.09 - Setor Oeste Res. Proc. 08.272/71, JÚLIA DOS SANTOS - lote 92 - Q.29 - Setor Oeste Res. Proc. 08.265/71, JOSÉ PAULO LEITE - lote 63 - Q.23 - Setor Oeste Res. Proc.... 07.876/71, MARIA JOSÉ CHAVES - lote 04 - Q.02 - Setor Sul Res. - Conj. "B". Processo 08.231/71, EDILSON GONÇALVES VIEIRA - lote 11 - Q.07 - Setor Sul Res. Conj. "G". Proc...

07.870/71, JOSÉ PEDRO XAVIER - lote 03 - Q.09 - Setor Sul Res. - Conj. "E". Proc. 07.867/71, JORGE ALVES PEREIRA - lote 20 - Q.08 - Setor Sul Res. Conj. "D". Proc. 07.866/71, JOÃO BERNARDINO DA SILVA - lote 02 - Q.10 - Setor Sul Res. Conj. "C". Proc. 07.868/71, JOSÉ BARBOSA - lote 52 - Q. 25 - Setor Oeste Res. Proc. 09.325/71, FRANCISCO SALES DE LIMA OLIVEIRA - lote 19 - Q.06 - Setor Sul Res. Conj. "C". Proc. 09.677/71, LEVI RODRIGUES SIQUEIRA - lote 10 - Q.06 - Setor Sul Res. Conj. "A". Proc. 09.676/71, JOVERCINO CLAUDINO PEREIRA - lote 06 - Q.06 - Setor Sul Res. Conj. "C". Proc. 08.336/71, ANA MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA - lote 12 - Q. 06 - Setor Sul Res. Conj. "B". Proc. 09.328/71, IZABEL DOS SANTOS VELOSO - lote 49 - Q.22 - Setor Oeste Res. Proc. 08.330/71, FRANCISCO DE PAULA E SILVA - lote 36 - Q.21 - Setor Oeste Res. Proc. 07.853/71, AGOSTINHA LEITE BORGES - lote 27 - Q.08 - Setor Sul Res. Conj. "A". Proc. 07.890/71, TEO TÔNIO TRIEIRA DE JESUS - lote 28 - Q.24 - Setor Oeste Residencial. Proc. 08.261/71, INÁCIO EVANGELISTA DE PAULA - lote 18 - Q.06 - Setor Sul Res. - Conj. "F". Proc. 09.324/71, FRANCISCA PEREIRA DA SILVA - lote 18 - Q.08 - Setor Sul Residencial - Conj. "A". Proc. 09.327/71, IRINEU DA ASSUNÇÃO SILVA - lote 01 - Q.05 - Setor Sul Res. Conj. "A". Proc. 08.262/71, JOSÉ ROSA DA SILVA - lote 15 - Q.06 - Setor Sul Res. Conj. "H". Proc. 09.673/71, JOSÉ GARCIA DA SILVA - lote 11 - Q.02 - Setor Sul Res. Conj. "F". Proc. 09.326/71, FRANCISCO SOARES DA SILVA - lote 03 - Q.02 - Setor Sul Residencial - Conj. "C". Proc. 09.667/71, FERNANDO CARDOZO DO VALE - lote 35 - Q.40 - Setor Leste Res. Proc. 08.270/71, ADAMASTOR ANDRADE PINHEIRO - lote 42 - Q.27 - Setor Oeste Res. Proc. 07.859/71, DELZIRA VIEIRA DE SOUZA - lote 15 - Q.06 - Setor Sul Res. Conj. "C". Proc. 07.835/71, PEDRO PEREIRA DE SOUSA - lote 90 - Q.33 - Setor Oeste Res. Proc. 08.271/71, JOSÉ PAULINO FILHO - lote 47 - Q.32 - Setor Oeste Res. Proc. 09.679/71, MANOEL MADEIRO - lote 15 - Q.05 - Setor Sul Res. Conj. "G". Proc. 09.666/71, ANTÔNIO FAUSTINO DE SIQUEIRA - lote 15 - Q.04 - Setor Sul Res. Conj. "A". Proc. 09.672/71, JOSÉ DE ARIMATEIA COSTA - lote 01 - Q. 04 - Setor Sul Res. - Conj. "F". Proc. 07.860/71, ENOQUE GOMES DO NASCIMENTO - lote 04 - Q.04 - Setor Sul Res. Conj. "H". Proc. 09.340/71, NICÁCIA OLINTO DE ARAÚJO - lote 49 - Q.40 - Setor Leste Res. Proc. 09.683/71, RAINUNDO RODRIGUES DA SILVA - lote 56 - Q.29 - Setor Leste Res. Proc. 07.891/71, TIBURTINO GOMES DE ARAUJO - lote 28 - Q.08 - Setor Sul Residencial - Conj. "F". Proc. 08.275/71, PEDRO PEREIRA LIMA - lote 91 - Q.22 - Setor Leste Res. Proc. 07.879/71, MARIA LÚCIA CARVALHO - lote 04 - Q.10 - Setor Sul Res. Conj. "J". Proc. 08.288/71, EXPEDITO CRUZ DE OLIVEIRA - lote 88 - Q. 12 - Setor Leste Res. Proc. 08.326/71, MANOEL GOMES DE FARIAS - lote 09 - Q.05 - Setor Sul Res. Conj. "J". Proc. 07.862/71, FELIPE GOMES DA ROCHA - lote 20 - Q.07 - Setor Sul Res. Conj. "D". Proc. 07.875/71, MANOEL RÔMÃO BATISTA - lote 11 - Q.07 - Setor Sul Res. Conj. "B". Proc. 08.255/71, JOSÉ LOPES SOBRINHO - lote 57 - Q.06 - Setor Oeste Res. - Proc. 04.909/71, LUIZ MARTINS DA CUNHA NETO - lote 20 - Q. 04 - Setor Sul Res. Conj. "B". Proc. 29.224/68, SEBASTIÃO LUIZ VIEIRA - lote 41 - Q.22 - Setor Oeste Res. Proc. 07.865/71, FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA - lote 24 - Q.07 - Setor Sul Res. - Conj. "I". Proc. 07.883/71, OLINDA FERREIRA LIMA - lote 21 - Q.08 - Setor Sul Res. Conj. "D". Proc. 07.856/71, ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - lote 08 - Q.05 - Setor Sul Res. Conj. "I". Proc. 08.269/71, JOSÉ PORFÍRIO DE SOUZA - lote 50 - Q.03 - Setor Leste Res. Proc. 09.680/71, MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA - lote 22 - Q.32 - Setor Oeste Res. Proc. 09.336/71, MANOEL SIMÃO TORREÃO - lote 41 - Q. 37 - Setor Leste Res. Proc. 08.259/71, ANTÔNIO CARDOSO DE ANDRADE - lote 05 - Q.05 - Setor Sul Res. Conj. "H". Proc. 09.668/71, FRANCISCO FELIX DE FARIAS - lote 22 - Q.20, Setor Oeste Res. Proc. 09.663/71, FRANCISCO SILVESTRE DE SENNA - lote 23 - Q.04 - Setor Sul Res. Conj. "G". Proc. 09.664/71, FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS - lote 05 - Q.11 - Setor Leste Res. Proc. 09.315/71, CLAUDUMIRO FRANCISCO RIBEIRO - lote 74 - Q.12 - Setor Leste Res. Proc. 09.345/71, SEBASTIÃO RODRIGUES DA COSTA - lote 46 - Q.39 - Setor Leste Res. Proc. 09.317/71, DIVINO MARTINS LUIZ - lote 05 - Q.37 - Setor Leste Res. Proc. 09.681/71, NORZIL BORGES DE OLIVEIRA - lote 01 - Q.07 - Setor Sul Res. Conj. "B". Proc. 08.258/71, JOSÉ MARCONDE DE LIMA - lote 22 - Q.05 - Setor Sul Res. Conj. "A". Proc. 09.318/71, ELZA ROSA DE OLIVEIRA

lote 71 - Q.09 - Setor Leste Res. Proc. 09.323/71, FRANCISCA BARREIRA E SILVA - lote 09 - Q.02 - Setor Sul Res. Conj. "G". Proc. 08.325/71, MANOEL VIEIRA DA SILVA NETO - lote 14 - Q.04 - Setor Sul Res. Conj. "I". 239) - Diversos processos encaminhados pelo DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE SOBRADINHO, propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite de Sobradinho, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os Contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: Proc. 08.220/71, DURVAL ALVES GÂNDARA - lote 07 - Q.07 - Conj. "D" - Res. Proc. 08.995/71, ANTÔNIA TELES DO CARMO - lote 50 - Q.13 - Conj. "G" - Res. Proc. 09.002/71, MARIA DE LOURDES DA SILVA - lote 38 - Q.03 - Conj. "G" - Res. Proc. 08.999/71, JOSUÉ LEITE DE ASSIS - lote 16 - Q.13 - Conj. "H" - Res. Proc. 08.996/71, BENTO RAMOS DA SILVA - lote 37 - Q.04 - Conj. "A" - Res. Proc. 09.003/71, MARIA HILDA DE SOUSA - lote 03 - Q.13 - Conj. "H" - Res. Proc. 08.241/71, JOSÉ BERNARDO FILHO - lote 06 - Q.03 - Conj. "B" - Res. Proc. 08.283/71, SEBASTIÃO DE SOUSA FILHO - lote 18 - Q.13 - Conj. "B" - Res. Proc. 08.232/71, DIONÍSIO XAVIER DO BONFIM - lote 48 - Q.07 - Conj. "E" - Res. Proc. 08.227/71, MARIA ALVES DE ANDRADE - lote 35 - Q.11 - Conj. "B" - Res. Proc. 08.222/71, DURVAL MENDES VIEIRA - lote 17 - Q.07 - Conj. "E" - Res. Proc. 08.281/71, PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE SOBRADINHO - lote 52 - Q.03 - Conj. "C" - Res. 249) - Diversos processos encaminhados pelo DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, propondo a dispensa de Cobrança de Débitos para com a NOVACAP, de ex-servidores, a fim de serem promovidas as rescisões contratuais. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista as informações constantes dos processos, encaminha-os ao egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à dispensa das Cobranças de Débito contra os ex-servidores abaixo relacionados, bem como as respectivas baixas do débito, nos registros da Divisão do Pessoal, uma vez que as importâncias foram escrituradas em despesa de custeio pela Contadoria Geral, por tratar-se de salário: 01) - Proc. 75.985/69, SEBASTIÃO ALVES DA SILVA - Valor: 146,32; 02) - Proc. 56.637/69 - ARTUR ALONSINO AFRONSO - Valor: 9,84; 03) - Proc. 35.624/69, MANOEL CELESTRINO DOS SANTOS - 96,58; 04) - Proc. 48.958/70, ALDENOR MENDES CARDOSO - Valor: 104,64; 05) - Proc. 46.460/69, PAULO MANOEL DE SANTANA - Valor: 14,54; 06) - Proc. 59.730/70, ADIL MALLAQUIAS MARTINS - Valor: 207,36; 07) - Proc. 49.477/70, JOÃO SPINDOLA PRIMO - Valor: 111,60; 08) - Proc. 58.356/69, OSMAR DIVINO - Valor: 1,32; 09) - Proc. 62.582/70, GEZI NUNES VALADÃO - Valor: 90,44; 10) - Proc. 64.744/70, RÔMULO JOSÉ DE ANDRADE - Valor: 86,34; 11) - Proc. 45.366/69, JOSÉ AIRTON DA SILVA - Valor: 101,13; 12) - Proc. 44.757/70, MÁRIO DE SOUZA - Valor: 149,66; 13) - Proc. 51.223/70, JOSÉ DE BARROS FILHO - Valor: 26,34; 14) - Proc. 73.622/70, ROOSEVELT VIEIRA - Valor: 127,70; 15) - Proc. 61.860/70, LAUDISLON OLIVEIRA COSTA - Valor: 71,40; 16) - Proc. 73.264/69, ALTIVO CARLOS FERNANDES - Valor: 148,80; 17) - Proc. 56.251/69, JOSÉ MARQUES DE SOUZA - Valor: 135,88; 18) - Proc. 55.063/70, EDSON LEONI FLECHIANI - Valor: 195,00; 19) - Proc. 59.811/70, IRAJÁ DO NASCIMENTO - Valor: 17,85; 20) - Proc. 41.114/70, OLDEMAR DE ALMEIDA PINTO - Valor: 119,04; 21) - Proc. 75.928/69, MARCELO AZZI BOUERI - Valor: 1.813,93; 22) - Proc. 67.206/70, ODINO MOREIRA NETO - Valor: 181,45; 23) - Proc. 51.623/70, ARIEL PAULINO DA SILVA - Valor: 171,14; 24) - Proc. 46.737/70, DARSE ARIMATEIA FERREIRA LIMA - Valor: 556,38; 25) - Proc. 73.317/70, LUIZ ALEXANDRE - Valor: 168,14; 26) - Proc. 46.726/70, JOVENIA NO CORDEIRO MATHENE - Valor: 201,22; 27) - Proc. 61.102/69, DONIZETE CANUTO COUTINHO - Valor: 43,56; 28) - Proc. 08.153/69, HOSANAH REIS DE SOUZA - Valor: 210,30; 29) - Proc. 42.131/70, NELSON BLANCHINE - Valor: 139,81" (Relator: Diretor OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT). 259) - Processo nº 04.654/71, relativo a TOMADA DE PREÇOS nº 007/71, para aquisição de materiais para microfilmagem, destinados à Divisão de Documentação e Comunicações do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, anula a presente TOMADA DE PREÇOS, por conveniência administrativa,

item 7.1 do Edital, manifestando-se ao mesmo tempo, que seja dispensada a realização de nova licitação, autorizando-se a aquisição dos materiais solicitados, diretamente da firma KODAK BRASILEIRA LIMITADA, de acordo com o previsto na letra "e" item 28, da Instrução nº 163/70 e artigo 22, dos Estatutos Sociais da Companhia, ouvido o Egrégio Conselho de Administração" (Relator: Diretor OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT). 269) - Processo nº 03.796/71, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 005/71-CPC-1, para aquisição de 300 (oitocentos) conjuntos de uniformes, destinados à DIVISÃO DE PARQUES E JARDINS do D.V.O. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, ANULA a Tomada de Preços nº 005/71-CPC-1 e autoriza a CPC a realizar nova licitação, na modalidade de Convite, devendo ser adquiridos somente 655 (seiscentos e cinquenta e cinco) uniformes, tendo em vista a redução de servidores com a implantação na Companhia, da nova Tabela de Empregos Permanentes" (Relator: Diretor OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT). 279) - Processo nº 74.553/69 e anexos 53.248/70, 41.237/69, 43.988/69 e 64.618/70, em que a CONTADORIA GERAL - solicita autorização para cancelar as Notas de Débito emitidas contra ASTROGILDO ALVES DE ARAUJO, no valor total de Cr\$ 134,08. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista as informações constantes do processo, encaminha-o ao egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à anulação das Notas de Débito emitidas contra ASTROGILDO ALVES DE ARAUJO, no valor de Cr\$ 134,08 (cento e trinta e quatro mil e oito centavos) e consequente baixa no lançamento contábil correspondente" (Relator: Diretor OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT). 289) - Processo nº 02.790/71, versa sobre a TOMADA DE PREÇOS nº 010/71-CPC-1, para aquisição de balanças de leitura direta, eletrônica e aparelho viscosímetro elétrico, destinadas à Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Viação e Obras. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, ANULA a Tomada de Preços nº 010/71-CPC-1, por conveniência administrativa, item 7.1, do Edital, autorizando-se à CPC, a realizar nova licitação" (Relator: Diretor OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT). 299) - Processo nº 63.024/70, 63.025/70 e 63.026/70, onde a CONTADORIA GERAL - solicita autorização para cancelar as Notas de Débito emitidas contra ISALBERTO SILVA ASSUNÇÃO, no valor total de Cr\$ 5,18. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista as informações constantes do processo, encaminha-o ao egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à anulação das Notas de Débito emitidas contra ISALBERTO SILVA ASSUNÇÃO, no valor de Cr\$ 5,18 (cinco cruzeiros e dezoito centavos) e consequente baixa no lançamento contábil correspondente" (Relator: Diretor OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT). 309) - Processo nº 63.021/70, 63.022/70 e 63.023/70, em que a CONTADORIA GERAL - solicita autorização para cancelar as Notas de Débito emitidas contra JOSÉ MOREIRA DA SILVA, no valor total de Cr\$ 24,13. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista as informações constantes do processo, encaminha-o ao egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à anulação das Notas de Débito emitidas contra JOSÉ MOREIRA DA SILVA, no valor de Cr\$ 24,13 (vinte e quatro cruzeiros e treze centavos) e consequente baixa no lançamento contábil correspondente" (Relator: Diretor OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT). 319) - Processo nº 64.265/68, onde a CONTADORIA GERAL - solicita autorização para cancelar a Nota de Débito emitida contra a firma BRALUCOM LTDA. - Brasília Lubrificantes e Combustíveis, no valor de Cr\$ 748,66. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista as informações constantes do processo, encaminha-o ao egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à anulação da Nota de Débito emitida contra a firma BRALUCOM LTDA. - Brasília Lubrificantes e Combustíveis, no valor de Cr\$ 748,66 (setecentos e quarenta e oito cruzeiros e sessenta e seis centavos) e consequente baixa no lançamento contábil correspondente" (Relator: Diretor OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT). 329) - Processo nº 06.983/71, que se refere a TOMADA DE PREÇOS nº 008/71-CPC-2 para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de tabela de preços unitários, de pisos e revestimento de taludes em placas pré-moldadas de

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

concreto, no Plano Piloto e adjacências, em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a TOMADA DE PREÇOS nº 008/71-CPC-2 e autoriza a contratação com a firma IRFASA S/A - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, a execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de tabela de preços unitários, de passeios e revestimento de taludes em placas pré-moldadas de concreto, no Plano Piloto e adjacências, em Brasília - Distrito Federal, pelo desconto em percentagem única e global proposto de 17,8% (dezesete vírgula oito por cento) sobre os preços da tabela base do DVO, conferindo-se ao contrato o valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) com uma variação de 5% (cinco por cento), para mais ou para menos (itens 6.2 e 6.3 do Cap VI do edital) e prazo fixado em 120 (cento e vinte) dias, ficando o edital como parte integrante do contrato" (Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES). 339) - Processo nº 07.663/71, correspondente a TOMADA DE PREÇOS nº 009/71-CPC-2 - para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preço unitário, de passeios em placas pré-moldadas de concreto, no Cemitério Sul de Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a TOMADA DE PREÇOS nº 009/71-CPC-2 e autoriza a contratação com a firma IRFASA S/A - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, a execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preço unitário, de passeios em placas pré-moldadas de concreto, no Cemitério Sul, em Brasília - Distrito Federal, pelo desconto em percentagem única e global proposto de 17,8% (dezesete vírgula oito por cento) sobre os preços bases do DVO, conferindo-se ao contrato o valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), com uma variação de 10% (dez por cento) para mais ou para menos (itens 6.2 e 6.3 - Cap. VI do edital) e prazo fixado em 120 (cento e vinte) dias, ficando o edital como parte integrante do contrato" (Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES). 349) - Processo nº 07.938/71, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 011/71-CPC-2 para conservação de áreas ajardinadas no Plano Piloto, em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a TOMADA DE PREÇOS nº 011/71-CPC-2 e autoriza a contratação com a firma CACIL - RE-FLORESTAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., a conservação, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preço unitário, de áreas ajardinadas no Plano Piloto de Brasília - Distrito Federal, pelo desconto em percentagem única e global proposto de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o preço base do DVO (Cr\$ 0,70/m2 ano), conferindo-se ao contrato o valor de Cr\$ 249.340,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta cruzeiros) com uma variação de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos (item 6.3 - cap. VI) e prazo fixado em 360 (trezentos e sessenta) dias, ficando o edital como parte integrante do contrato" (Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES). 359) - Processo nº 10.075/71, versa sobre o CONVITE nº 05/71-CPC-2 para execução de serviços de escavação e carga de terra, no Setor Militar Urbano. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, propondo a dispensa de Tomada de Preços e manifestando-se fa-

voravelmente à aprovação do Convite nº 05/71-CPC-2, contraindo-se com a firma G. SERAFIM & COMPANHIA LTDA., a execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de tabela de preços unitários, de serviços de escavação e carga de terra, no Setor Militar Urbano, em Brasília - Distrito Federal, pelo desconto em percentagem única e global proposto de 2% (dois por cento) sobre o preço da tabela base do DVO, conferindo-se ao contrato o valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) e prazo fixado em 120 (cento e vinte) dias, ficando a Carta Convite como parte integrante do contrato" (Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES). 369) - Processo nº 08.941/71, correspondente a TOMADA DE PREÇOS nº 016/71-CPC-2 para execução de redes de captação de águas pluviais, na cidade satélite de Sobradinho - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a TOMADA DE PREÇOS nº 016/71-CPC-2 e autoriza a contratação com a firma MASCARENHAS BARBOSA ROSECOE S/A - ENGENHARIA E COMÉRCIO, a execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de tabela de preços unitários, de redes de captação de águas pluviais, na cidade satélite de Sobradinho - Distrito Federal, pelo acréscimo proposto em percentagem única e global de 9,39% (nove vírgula trinta e nove por cento) sobre a tabela de preços base do DVO, anexo II, conferindo-se ao contrato o valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) e prazo fixado em 240 (duzentos e quarenta) dias, ficando o edital como parte integrante do contrato. (Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES). 379) - Processo nº 08.630/71, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 013/71-CPC-2 - para execução de redes de captação de águas pluviais e eventual drenagem subterrânea, na área da Universidade de Brasília. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator homologa a TOMADA DE PREÇOS nº 013/71-CPC-2 e autoriza a contratação com a firma ETESCO S/A - ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES, a execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de tabela de preços unitários, de redes de captação de águas pluviais e eventual drenagem subterrânea, na área da Universidade de Brasília - Distrito Federal, pelo acréscimo em percentagem única e global proposto de 9,7% (nove vírgula sete por cento) sobre os preços bases do DVO "anexos II e III", atribuindo-se ao contrato o valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) e prazo fixado em 180 (cento e oitenta) dias, ficando o edital como parte integrante do contrato". (Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES). 389) - Processo nº 45.664/69, relativo a Prorrogação de prazo contratual, para cobertura dos valores já pagos e em processamento para pagamento, bem como das multas a que se sujeitou a "EBE" - EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S.A. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando que a prorrogação dos contratos abaixo relacionados, vem ao encontro dos interesses da Companhia, regularizando vários processos que por falta de cobertura contratual estão retidos na Contadoria Geral, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente às prorrogações na seguinte forma: Contrato nº 295/68 - prorrogado para o dia 13.11.69; Contrato nº 103/68 - prorrogado para o dia

13.04.70; Contrato nº 131/68 - prorrogado para o dia 12.06.70" (Relator: Diretor OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT). 399) - Processo nº 45.828/70, versa sobre Prestação de Serviços pela NOVACAP, através do seu Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista as informações constantes do processo, encaminha-o ao egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à aprovação da Minuta de Convênio a ser firmado com a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, nos exatos termos constantes das folhas 20 a 23 deste processo" (Relator: Diretor OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT). 409) - Processo nº 12.141/71, em que o DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS - solicita dispensa de licitação para aquisição de equipamentos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando as razões expostas pela Chefia do D.V.O., encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à dispensa de licitação, autorizando-se a aquisição da motoniveladora Caterpillar, modelo 12-E, diretamente à firma SOTREQ S/A - DE TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS, de acordo com a proposta constante de fls. 04/8, pelo valor de Cr\$ 155.615,45 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quinze cruzeiros e quarenta e cinco centavos), já estando incluído o I.P.I. (Imposto sobre Produtos Industrializados), devendo a mesma ser entregue na Divisão do Material do Departamento de Administração, situada no Setor de Indústria e Abastecimento, num prazo de 5/10 dias, contados da data da assinatura do pedido" (Relator: Diretor OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT). 419) - Processo nº 11.182/71, relativo a Dispensa de multa a ser aplicada a firma COEG-CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA., referente a atraso verificado na execução dos serviços, motivo do contrato nº 364/70. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando as razões apresentadas pelo Departamento de Viação e Obras, desobriga a firma COEG - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA., do pagamento da multa no valor de Cr\$ 453,44 (quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e quarenta e quatro centavos), correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratual, referente ao atraso de 5 (cinco) dias verificado na conclusão dos serviços objeto do contrato nº 364/70" (Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, ADILSON DE FARIA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA

PAULO JANOT BORGES

THOMPSON SCAFUTO

OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT.

A BOA CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS TRAZ BENEFÍCIOS PARA VOCÊ. UTILIZE-OS CONVENIENTEMENTE!

OS IMOVEIS DO GOVERNO TAMBÉM LHE PERTENCEM. CONSERVE-OS!